CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 23 ABR. 2019

REQUERIMENTO N.º: 0935

Informar sobre a atuação da Fiscalização Municipal em situação no Parque Esmeralda

CONSIDERANDO que este gabinete foi procurado por um munícipe que relatou a seguinte situação:

"Gostaria de fazer a denuncia abaixo sobre o descaso que a prefeitura de Sorocaba vem tratando seus munícipes e problemas sofridos por eles. **Existe 2 Prédios Abandonados na Av Paulo Emanuel de Almeida Altura do numero 1090 e 1142** e entre eles **um terreno abandonado** e nos mesmo tem diversos focos de dengue no qual minha família toda contraiu a doença recentemente e minha casa vive sendo infestada por ratos e outros animais peçonhentos, peço uma ação urgente e intervenção nesses prédios para ação. Abri os Protocolos DEN-005257-2019, DEN-003194-2019, DEN-001273-2019, DEN-000223-2019 e me foi informado que o proprietário do terreno foi intimado através do edital 43/2018, publicado na edição nº 2172 de 02 de janeiro de 2019 do Jornal do Município de Sorocaba, a providenciar a **limpeza do local, conforme lei municipal nº 8.381/2008** contudo hoje é dia 20/04/2019 e nenhuma providência foi tomada. Solicitei que a prefeitura conforme lei no art 4 da referida aplique multa sob o proprietário do terreno e que em caso de não atendimento dobre o valor da mesma após 30 dias conforme consta no art 5, e até agora nada foi feito, tanto pela prefeitura para controlar os vetores, quanto pelos proprietários desses imóveis.Contudo estamos continuando sofrendo infestação de vetores a saúde publica e solicitamos uma ação do poder publico para o mesmo. Solicitamos Urgência da equipe de saúde pois esta com infestação de ratos, insetos, animais de peçonha, mosquito Aedes Aegypt e outros. A população precisa de uma acompanhamento urgente referente a isso. Gostaria de acrescentar que essas invasões de animais não param, E quero saber quando a prefeitura vai tomar uma ação efetiva, juntamente com os proprietários a respeito do mesmo. **Também abri protocolos pois a estrutura desse prédio está comprometida, com uma série de rachaduras e as colunas principais do mesmo estão para**

CAMARA MUN. SOROCABA 22/04/2019 15:33 187888 1/3

cair e com excesso de infiltração, e já pedi ajuda diversas vezes para a prefeitura pelos protocolos DEN-003193-2019, DEN-001274-2019, DEN-000220-2019, DEN-004075-2018, DEN-005447-2018 e DEN-005893-2018. Até o presente momento nem vistoria técnica do prédio foi feita. Acho que a prefeitura está aguardando esses 2 prédios caírem para fazer algo e meu receio é que seja tarde demais e minha família sofra com as consequências.Peço que os Vereadores nos ajude com esses problemas pois não sabemos mais a quem procurar.A estrutura desse prédio está comprometida e precisa de demolição do mesmo e a prefeitura nem para mandar alguém vistoriar isso faz";

CONSIDERANDO que é atribuição do setor de Fiscalização Municipal executar fiscalização ao atendimento às posturas municipais, visando sempre o interesse público em atendimento às normas e posturas municipais vigentes;

CONSIDERANDO que segundo a Lei nº 11.723/2018 são atribuições dos fiscais municipais fiscalizar a conservação, limpeza e manutenção de terrenos particulares sem ocupação; à construção, manutenção e uso de calçadas e muretas; ao combate ao uso de queimadas; ao uso e à ocupação irregular de áreas e imóveis públicos e particulares interrompendo os processos de invasão; - Fiscalizar obras públicas e particulares, edificações e suas características construtivas, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e equipamentos urbanos, de acordo com 2 os Códigos de Obras e Posturas e Plano Diretor do Município, adotando medidas de correção das irregularidades; - Verificar a validade dos alvarás e licenças com base nos regulamentos e normas que regem as edificações de obras; - Adotar providências quanto à cassação de licenças e alvarás; - Atuar na contenção de ações irregulares de acordo com o Código de Posturas municipais, com a lavratura do auto de infração e aplicabilidade de sanções administrativas previstas em legislação específica; - Elaborar relatórios, lavrar notificações, multas e outros documentos necessários para instruções de processos e procedimentos administrativos; - Manter a chefia informada das atividades mediante apresentação dos relatórios periódicos;

CONSIDERANDO que segundo informações do site do Governo Municipal, Prefeitura de Sorocaba fiscaliza questões referentes a posturas mobiliárias, feiras-livres e ambulantes, limpeza de terrenos particulares e áreas públicas; além de apoio a outros órgãos públicos, como a Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, Secretaria da Cidadania (Secid), entre outros;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Quais foram as providências tomadas pelo setor de fiscalização municipal nos casos aprontados pelas denúncias neste documento citadas (limpeza de terrenos e averiguação de estrutura dos dois prédios)?

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/04/2019 16:53 187988 2/3

2) Há algum processo aberto com o objetivo de analisar a situação dos imóveis indicados acima? Se sim, quando foi aberto e quais ações já foram tomadas (citar datas) pela fiscalização municipal?
3) A Defesa Civil está ciente da situação destas construções?
4) Qual o cronograma para que a limpeza dos terrenos mencionados seja realizada? Caso este prazo já tenha expirado, qual a providência a ser tomada neste caso?
5) A zoonoses foi informada da grave situação que o Parque Esmeralda está passando por conta dos terrenos abandonados acima citados? Quais providências foram tomadas por este setor?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2° e 3° do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 22 de abril de 2019.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador

CONFERE COM O ORIGINAL 22/Abr/2019 15:53 189888 3/3

Prefeitura de
SOROCABA

Gabinete
do Prefeito

GP-RIM-1029/19

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO — Sorocaba, 10 de maio de 2019

Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0935/19, de autoria do vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a atuação da fiscalização municipal em para verificar a situação em que se encontra a região do Parque Esmeralda, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CAMARA MUN. SOROCABA 13/Mai/2019 14:14 188781 1/1

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

GP-RIM- 1076/19

Sorocaba, 16 de maio de 2019

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 0935/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a atuação da Fiscalização Municipal em situação no Parque Esmeralda, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos das seguintes secretarias:

Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC:

Quanto ao item 1, no que se refere as denúncias elencadas, somente a DEN-000223-2019 faz referência as competências da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, subordinada a Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias, motivo pelo qual foi realizada vistoria no local sendo identificados 6 (seis) imóveis, desses 2 (dois) terrenos não edificados encontravam-se limpos, roçados e com mureta; 1(um) terreno em desacordo com a legislação vigente, motivo pelo qual foi multado pelo Auto de Infração nº 2198/2019, com fulcro na Lei 8.381/2008 e intimado pela Intimação nº 1576/2019, com fulcro na Lei 1.602/1970.

Quanto ao item 3, a Seção de Defesa Civil realizou vistoria no local conforme a Guia de Atendimento nº 407/2019, não tendo vislumbrado risco iminente de colapso.

Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN:

A Seção de Fiscalização de Obras realizou a vistoria no prédio abandonado na Rua Paulo Emanoel de Almeida no dia 3/5/18, notificando (nº 3659/2018) para projeto aprovado (art. 344) e imóvel abandonado (Lei 7744/2006) na data de 8/5/18 via correio.

Considerando lei vigente, a multa só poderá ser realizada após o recebimento da notificação, e que até o momento não foi constatada pela referida seção.

Considerando que foi enviada outra notificação pelo tempo decorrido, na tentativa de solucionar as denúncias, e que também não retornou com o recebimento do correio.

Informamos ainda que foram feitas diversas vistorias com o intuito de localizar o proprietário e em uma delas o fiscal obteve informação de vizinhos que o responsável do empreendimento estaria detido em sistema prisional.

Secretaria da Saúde – SES:

A Divisão de Zoonoses em vistoria ao local no dia 25/04/2019, verificou-se que o local está abandonado, com vestígios de moradores de rua, acúmulo de lixo e materiais inservíveis, acúmulo de água nos pisos com larvas e pupas de mosquito. Durante a vistoria, a equipe realizou a aplicação de larvicida (veneno contra larvas de mosquito) para evitar a proliferação do Aedes aegypti e foram removidos 750 kg de criadouros e materiais inservíveis.

CAMARA MUN. SOROCABA 20/05/2019 10:00 388990 2/2

Diante do exposto, foram lavrados dois autos de infração, nº 14569 e 14570 aos responsáveis.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CÂMARA MUN. SOROCABA 20/Mai/2019 10:01 188590 2/2

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP